



**EDITAL Nº 55/2016 - PROGRAD**  
**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E CONFIRMAÇÃO**  
**DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS RESERVAS DE VAGAS**  
**DA LEI 12711/12 - GRUPOS L1 E L2.**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica do Câmpus de Miracema, conforme o Edital nº 08/2016, referente ao Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Graduação em Psicologia da UFT por meio do Seletivo Específico para o 1º semestre de 2016, torna público o **resultado da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para Candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 -Grupos L1 E L2 – relativos à 1ª a 4ª Chamada do – Câmpus de Miracema**, para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 2.2.3 do referido Edital.

**1. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

CÂMPUS DE MIRACEMA				
Ordem	Nome	Curso	Fundamentação	Situação da Matrícula
1	Raimara Pereira Lourenço Duarte	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
2	Lara Sousa Santos	Psicologia	Desacordo com o edital: item 11.3.3.2.3.1 (com base em consulta a base de dados complementar, prevista no item 11.3.3.2.3.3 do edital)	Indeferida
3	Joelma Moreira da Costa	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
4	Emilly Kelem Sousa Silva	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
5	Olizan Pereira de Sousa	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
6	Kellen Cristiny Araújo Menezes	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
7	Joelson Barreira de Andrade	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
8	Lazaro Pinto da Silva Júnior	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida
9	Yanna Biatriz de Oliveira Gois	Psicologia	Atende aos critérios do edital	Deferida

**2. DOS RECURSOS**

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser:

- protocolado no setor de protocolo do câmpus do curso para o qual se candidatou ou;
- encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br), das 8h do dia 28 de março de 2016 até às 23h59 do dia 31 de março de 2016.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato “pdf” e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso(s) deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital nº 55/2016, de 23 de março de 2016.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 28 de março de 2016

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES  
Pró-Reitora de Graduação

**EDITAL Nº 55/2016 - PROGRAD**  
**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Nº do Protocolo ( para uso da UFT): \_\_\_\_\_  
Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): ( ) protocolo ( ) e-mail

**CAPA DE RECURSO**

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Análise Socioeconômica.

Como candidato à vaga no curso de \_\_\_\_\_, do  
Câmpus de \_\_\_\_\_ solicito revisão da análise  
socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Nome:** \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo , em formato “pdf”, para o e-mail [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br);

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**EDITAL Nº 55/2016 - PROGRAD**  
**ANEXO II –FORMULÁRIO DE RECURSO – JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

**RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso.)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_